



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI N° 669/2006

**Súmula:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Candói aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Candói, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Candói, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Rubrica de Despesa nas Dotações Orçamentárias:

09.00 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação	
09.02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.15011.035 - Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito	
3460-4490.51.00.00.3 1 602 - Obras e Instalações	870.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 664/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de outubro de 2006.

  
Maurício Mendes de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 1963 de 17/10/06  
Resp Joaquim Lourenço

